

Programa de Pós-Graduação em Odontologia

UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP COORDENAÇÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EDITAL 01/2022

A Reitora da Universidade de Ribeirão Preto – UNAERP, por meio da Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* e da Comissão de Gerência de Bolsas CAPES/PROSUP/UNAERP, torna público o Edital de abertura de inscrições para seleção de Bolsas.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Poderão candidatar-se às vagas, os alunos que:

- a) Estiverem regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Odontologia da Universidade de Ribeirão Preto, no nível de Mestrado;
- b) Estiverem com as obrigações contratuais quitadas com a UNAERP;
- c) Não tenham reprovações em seu histórico de pós-graduação;
- d) Não possuam bolsa vigente de outra agência de fomento.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas:

Nível	Modalidade	Cotas
Mestrado	Bolsa	02
	Taxa	02

3. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos às Bolsas e Taxas, conforme definido no item 1.1, deverão fazer as inscrições por e-mail enviando a documentação para nrezende@unaerp.br ou pmachado@unaerp.br, no período de **30/05/2022 a 10/06/2022**.

Programa de Pós-Graduação em Odontologia

3.1 O candidato deverá enviar no e-mail citado no item 3 a correspondente ficha de inscrição anexa e os seguintes documentos digitalizados:

1. Carteira de Trabalho - cópia autenticada das folhas de identificação e contrato de trabalho (da última preenchida até a primeira em branco);
3. CPF e RG - cópias;
4. *Curriculum Vitae* do aluno no formato *Lattes*, documentado e atualizado no mês de março de 2022;
5. Declaração do coordenador informando que o candidato não possui qualquer tipo de bolsa de outras agências de fomento; se há ou não solicitação de bolsa de algum órgão ou agência de fomento;
6. Declaração do candidato da disponibilidade mínima de 10 horas/semanais (Taxa) ou dedicação integral e exclusiva mínima de 40 horas (Bolsa) para desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas no Programa de Pós-Graduação;

Observação: Os candidatos que não apresentarem os documentos que comprovem o preenchimento dos requisitos para a concessão do benefício, nos termos das portarias 181/2012 da CAPES e 01/2010 da CAPES/CNPq, serão eliminados do processo seletivo.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por duas fases: (1) Avaliação e classificação dos candidatos por Comissão do PPG em Odontologia e (2) Homologação pela Comissão de Gerência de Bolsas da UNAERP.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos, tendo preenchido todos os requisitos do edital, serão classificados por ordem de notas atribuídas pela Comissão do PPG em Odontologia seguindo os critérios abaixo, cada um com valor máximo de 10 pontos:

Programa de Pós-Graduação em Odontologia

5.1.1. Para Mestrado:

- a) *Currículo Lattes*, baseado nos comprovantes apresentados (peso 4);
- b) Participação em atividades de pesquisa, baseada em comprovantes apresentados (peso 3);
- c) Nota global do processo de seleção para ingresso no curso (peso 3).

Observações:

- 1. Os candidatos julgados aptos serão classificados em razão da nota total obtida segundo os critérios previstos no item 5.1, até o número de vagas disponibilizadas.
- 2. A nota do processo de seleção de bolsa será obtida através do cálculo da média aritmética das notas discriminadas no item 5.1.1 e 5.1.2.

6. DO CRITÉRIO DE EMPATE

6.1 Havendo empate na classificação, terá preferência o candidato que tiver:

- a) Maior pontuação no *Currículo Lattes* e comprovantes;
- b) Maior pontuação na nota global do processo de seleção para ingresso no curso.

7. DO RESULTADO E DA PUBLICAÇÃO

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota da avaliação final;

7.2 O resultado será publicado no site: www.unaerp.br (<https://unaerp.br/cursos/mestrado-e-doutorado-em-odontologia>) e enviado por e-mail no dia **13/06/2022**;

7.3 A partir da data da publicação da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil para a interposição de recurso junto à Divisão de Pós-Graduação, dirigido à Comissão de Gerência de Bolsas da UNAERP, que terá 01 (um) dia útil para o resultado recursal;

7.4 Havendo desistência de algum candidato classificado em primeira publicação, será realizada a convocação em ordem de classificação, e assim, sucessivamente, desde que cumpridas as formalidades do presente edital.

Programa de Pós-Graduação em Odontologia

8. DA CONCESSÃO DA BOLSA OU TAXAS

Os critérios para análise dos candidatos, concessão e manutenção das bolsas foram baseados na Portaria CAPES nº 190, de 17 de setembro de 2010 e Portaria Capes nº 181 de 18 de dezembro de 2012, que Regulamenta o Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP e a Portaria G.R. 058/2015 de 13 de outubro de 2015 – Normas para Alunos Bolsistas PROSUP/CAPES;

8.1 Os alunos que forem contemplados com as bolsas modalidade **Taxa** assumirão a responsabilidade de repassar mensalmente o valor recebido das taxas escolares para a UNAERP, procedimento que será formalizado por meio de **Termo de Compromisso** a ser assinado pelo beneficiário no ato de seu cadastramento.

9. DOS PROCEDIMENTOS FINAIS

9.1 Os alunos classificados deverão apresentar declaração de ciência de que o seu plano de trabalho, desempenho em disciplinas e atividades de pesquisa serão avaliados semestralmente por meio de relatórios elaborados pelo bolsista. O não envio dos relatórios ou desempenho considerado insatisfatório, nos termos da Resolução da Coordenação do Programa nº 01/2022, implicarão em cessação da bolsa.

Ribeirão Preto, 30 de maio de 2022.



Prof. Dr. Ricardo Ribeiro
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNAERP

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSAS PROSUP/CAPES/UNAERP**

Programa:	Nível:
Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () Masculino () Feminino
Nacionalidade: () Brasileiro () Estrangeiro	CPF:
Se estrangeiro: Visto permanente: () Sim () Não	
Passaporte nº:	País:
Nº PIS ou NIT:	e-mail:
Possui vínculo empregatício? () Sim () Não	
Se possui, tipo de empregador: () IES no país () IES no exterior () Empresa	
Empregador:	
Tipo de afastamento: () Integral () Parcial () Não informado	
Categoria funcional: () Docente () Não docente	
Situação salarial: () C/ salário () S/ salário	
Tempo global de serviço: anos e meses em	(mês/ano)
Maior nível de titulação obtido:	Ano de titulação
IES de titulação:	
Área de Titulação:	
Ingresso no curso matriculado:	

Bolsas anteriores

Ag. financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

Documentos apresentados:

1. Carteira de Trabalho - cópia autenticada das folhas de identificação e contrato de trabalho (da última preenchida até a primeira em branco);
2. CPF e RG - cópias;
3. *Curriculum Vitae* do aluno no formato *Lattes*, documentado e atualizado no mês de maio de 2022;
4. Declaração do coordenador informando que o candidato não possui qualquer tipo de bolsa de outras agências de fomento; se há ou não solicitação de bolsa de algum órgão ou agência de fomento;
5. Declaração do candidato da disponibilidade mínima de 10 horas/semanais (Taxa) ou dedicação integral e exclusiva mínima de 40 horas (Bolsa) para desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas no Programa de Pós-Graduação;

Assinatura do Aluno:	Data ____/____/____
Assinatura do Orientador:	

MOD. Taxas () MOD. Bolsa ()